



LEI Nº 1.019\2018

DE: 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 08/02/2018

**CONCEDE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE URUPEMA PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DA CATEGORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Urupema autorizado a conceder reajuste no percentual de 2,463% (dois vírgula quatrocentos e sessenta e três por cento), ao salário base dos profissionais do Magistério do Município, compreendidos, apenas, os ocupantes do cargo de Professor, com o fim específico de alcançar o piso salarial nacional da categoria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura de Urupema, SC em 08 de fevereiro de 2018.

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema – SC.